

## **Proposta de alteração à Proposta n.º 779/2019 - Derrama**

Considerando que:

As receitas arrecadadas pelo Município de Lisboa têm vindo a aumentar de forma estável ao longo dos últimos anos, como consequência, nomeadamente, da recuperação económica que o país tem verificado resultante de uma política de reposição de direitos, da devolução e do aumento de salários e rendimentos.

É importante fomentar e apoiar a criação de emprego na cidade em especial através do comércio tradicional e das pequenas empresas cujo tecido empresarial constitui um importante factor de sustentabilidade económica e social da cidade, das freguesias e dos bairros.

A dimensão singular que as receitas de Derrama apresentam no orçamento do Município de Lisboa permite que este instrumento de fiscalidade local seja assumido como um instrumento de suporte a uma política local de promoção da base económica da cidade, particularmente, das suas micro e pequenas empresas.

É entendimento do Grupo Municipal do PCP que deve ser reequacionada a modelação da arrecadação desta receita procedendo, nomeadamente, a uma revisão criteriosa, da amplitude e dos objetivos das isenções em vigor.

Assim, propõe-se:

A isenção prevista no ponto 3 da proposta deverá ser limitada às novas micro empresas criadas no município, com um volume de negócios inferior a 2.000.000€ (conforme sectores de actividade listados por CAE no Anexo 2 a esta proposta).

Criar uma nova isenção de Derrama para as micro empresas da indústria transformadora e da construção (empresas oficinais e artesanais) bem como dos sectores das actividades artísticas, de espectáculos, de comunicação, das actividades desportivas e recreativas que apresentem um volume de negócios entre os 150.000€ e os 1.200.000€ (conforme sectores de actividade listados por CAE no Anexo 3 a esta proposta). A proposta tem como objectivo apoiar, pela isenção da Derrama, toda a componente de oficinas (industriais e de construção civil) da base económica local com expressão ao nível de alguns bairros e freguesias mais periféricas da cidade. A proposta tem ainda o objectivo de dar um apoio ao sector de microempresas na área da cultura, desporto e recreio.

**Nestes termos, o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão de dia 19 de Novembro de 2019, delibere:**

**1. Acrescentar uma nova alínea c) no ponto 2 com a seguinte redacção:**

c) Isentar de Derrama as micro empresas da indústria transformadora e da construção (empresas oficinais e artesanais) bem como dos sectores das actividades artísticas, de espectáculos, de comunicação, das actividades desportivas e recreativas que apresentem um volume de negócios entre os 150.000€ e os 1.200.000€ (conforme sectores de actividade listados por CAE no Anexo 3 a esta proposta).

**2. O ponto 3 passa a ter a seguinte redacção:**

3. Isentar de Derrama, por um período de três anos, sobre as novas micro empresas criadas no município, com um volume de negócios inferior a 2.000.000€ (com uma aplicação sectorial conforme o estabelecido no Anexo 2 a esta proposta).

A Deputada Municipal do PCP

*Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista*

- Ana Páscoa -

*(Esta proposta tem anexos)*

### Anexo 1

CAE dos setores comércio a retalho e da restauração

Código CAE	Descrição da Atividade
471	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, excepto comércio a retalho em supermercados e hipermercados (CAE 47.1.1.1)
472	Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados
474	Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados
475	Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados
476	Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados
477	Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados
478	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda
479	Comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda
561	Restaurantes (inclui actividades de restauração em meios móveis)
563	Estabelecimentos de bebidas

### Anexo 2

CAE dos setores de atividade com isenção de Derrama nos três primeiros anos da sua existência.

A isenção aplica-se a todos os setores da CAE **com exceção** dos setores identificados na seguinte tabela:

Código CAE	Descrição da Atividade
<b>Secção B</b>	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
<b>Secção D</b>	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO
<b>Secção E</b>	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESPOLUIÇÃO (A isenção aplica-se, contudo, às empresas da Divisão 38 - Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais)
<b>Secção F</b>	CONSTRUÇÃO (A isenção aplica-se, contudo, às empresas da Divisão 43 - Atividades especializadas de construção)
<b>Divisão 45</b>	Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos (A isenção aplica-se, contudo, às empresas do Grupo 452 – Manutenção e reparação de veículos automóveis)
<b>Divisão 46</b>	Comércio por grosso
<b>Grupo 473</b>	Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados
<b>Divisão 55</b>	Alojamento (setor hoteleiro)
<b>Secção I</b>	ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS
<b>Secção L</b>	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS

### Anexo 3

CAE dos setores de atividade (indústria, construção, cultura, desporto e recreio) aos quais se alarga a isenção de Derrama Municipal atualmente prevista para o comércio e restauração

Código CAE	Descrição da Atividade
<b>Divisão C</b>	Indústrias Transformadoras
<b>43</b>	Atividades especializadas de construção
452	Manutenção e reparação de veículos automóveis
<b>581</b>	Edição de livros, de jornais e de outras publicações
<b>591</b>	Atividades cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão
<b>900</b>	Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias
<b>910</b>	Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais
<b>931</b>	Atividades desportivas, de diversão e recreativas